

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.10.2022.01-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA

Trata-se da interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO pela empresa licitante **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.116.138/0001-38**, em razão de sua desclassificação nos autos do processo administrativo de licitação acima identificado.

Perscrutando-se os autos e as razões apresentadas pelo Pregoeiro, acolho-as em sua totalidade, mantendo a desclassificação da empresa recorrente pelo descumprimento de itens editalícios, tendo em vista que a mesma não apresentou a composição de preços unitários, e a lei 8.666/93, em seu art. 43, § 3º veda a inclusão posterior de documento em sede de diligência.

Retornem os autos ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, a fim de que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis.

Santana do Cariri/CE, 07 de dezembro de 2022.

ANTONIO EVANDRO
SILVA
ALVES:00626700345

Assinado de forma digital por
ANTONIO EVANDRO SILVA
ALVES:00626700345
Dados: 2022.12.07 18:58:37 -03'00'

ANTÔNIO EVANDRO SILVA ALVES
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 45165-CE



MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA
ORD. DE DESP. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS